



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 49, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

*Delega competências da Diretora-Geral aos
Diretores de Campus e dá outras providências.*

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979;
- ii) as disposições contidas nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
- iii) a Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996;
- iv) a necessidade de descentralizar decisões que favoreçam o aperfeiçoamento das atividades acadêmicas e administrativas da instituição;
- v) o que reza o art. 130 do Regimento Geral desta Autarquia, aprovado pela Portaria MEC nº 3, de 9 de janeiro de 1984;
- vi) a Resolução CD nº 12, de 8 de abril de 2020;
- vii) o teor do Memorando Eletrônico nº 20/2023 - DPPG, de 22 de março de 2023;
- viii) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista as demandas institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos Diretores de **Campus** para executar os seguintes atos, além das suas atribuições regimentais:

- I - assinar históricos escolares, declarações e atestados de interesse do corpo discente dos respectivos **campi**;
- II - assinar termo de concessão e aceitação de bolsa de monitoria;
- III - presidir sessão solene de colação de grau e/ou colações especiais na impossibilidade de comparecimento do Diretor-Geral e de seus respectivos substitutos, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução CD nº 12/2020;
- IV - autorizar servidores lotados e/ou em exercício nos respectivos **campi** a conduzirem veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, quando houver insuficiência de servidores do cargo de motorista oficial;
- V - assinar, como responsável institucional, o documento "Declaração de Anuência" para fins de desenvolvimento de pesquisa nos respectivos **campi**, por meio do qual se atesta a existência de infraestrutura necessária e apta para o desenvolvimento da pesquisa e para atender eventuais problemas dela decorrentes, nos termos das normativas que regem o Sistema CEP/CONEP; e
- VI - deliberar sobre a cessão de espaço físico no âmbito do **campus** sob sua responsabilidade.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º é extensiva aos(as) Diretores(as)-Adjuntos(as) de **Campus**, substitutos legais dos Diretores de **Campus**.

Art. 3º Revogar:

- I - a Portaria DIR nº 1.013, de 20 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 87, de 26 de setembro de 2016; e
- II - o art. 8º da Portaria DIR nº 1.292, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 58, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 08:24)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **49**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão:
29/01/2024 e o código de verificação: **87136c81ec**